

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA)
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DA
BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 1/2003 – TJBA, DE 27 DE MAIO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e realizado no Estado da Bahia, nas cidades descritas no subitem 6.1 deste edital.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e de prova prática de digitação, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Digitador/Datilógrafo.

1.3 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos no quadro de pessoal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital e do Interior do Estado da Bahia, conforme oferta de vagas constante deste edital, e para formação de cadastro de reserva.

1.4 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia*, na data provável de **29 ou 30 de julho de 2003**, conforme subitem 7.3 deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CARGO: ATENDENTE JUDICIÁRIO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar tecnicamente a parte interessada, inclusive se procurado para mera consulta; reduzir a termo o pedido inicial, conferindo os dados fornecidos pela parte interessada; designar data para a realização da sessão de conciliação; imprimir a capa do processo e autuá-lo, com termo de queixa, uma via da citação e documentos que instruirão o pedido, numerando e rubricando as folhas, colocando-o em seguida no endereço fornecido pelo sistema informatizado; encaminhar à recepção uma via da citação, acompanhada do respectivo termo de queixa, para envio à parte ré; substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos e prestar-lhe assessoria quando necessário ao expediente; preparar estatística diária de atendimento, encaminhando-a mensalmente à Supervisão; exercer outras atividades necessárias ao bom andamento dos serviços.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 869,31.

JORNADA DE TRABALHO: Até trinta horas semanais.

2.1.2 CARGO: SECRETÁRIO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar, controlar e orientar os trabalhos inerentes à área da Secretaria; analisar os processos despachados, adotando as medidas necessárias ao cumprimento das determinações

nele constantes; cumprir e fazer cumprir as normas procedimentais e processuais do Juizado Especial; propor medidas que julgue convenientes para elevar a eficiência e o aperfeiçoamento dos serviços da Secretaria; organizar os processos e subscrever os termos de encaminhamento; prestar informações aos advogados e às partes, quanto à tramitação dos processos; fornecer certidões aos advogados, às partes e aos interessados, quando for o caso, mediante apresentação do comprovante de recolhimento das custas pertinentes - DAJ; controlar a fluência dos prazos recursais, certificando, quando for o caso, o seu transcurso; providenciar novas designações de sessões de conciliação; dar seguimento aos processos, inclusive na fase de execução, independentemente de provocação da parte; exercer outras atividades necessárias ao bom andamento dos serviços.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 869,31 (Interior) e R\$ 965,92 (Capital).

JORNADA DE TRABALHO: Até trinta horas semanais.

2.1.3 CARGO: SUPERVISOR

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar, controlar e orientar os trabalhos inerentes à área administrativa do Juizado; cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos do Juizado; supervisionar e controlar a assiduidade, a pontualidade e a disciplina dos servidores; apresentar sua frequência ao Juiz de Direito; supervisionar o cumprimento das atividades de todos os setores do Juizado Especial; manter o controle de material permanente, inclusive sua manutenção, e de consumo; preparar os relatórios periódicos; elaborar os cálculos judiciais; controlar a entrega e a recepção dos mandados para cumprimento por Oficial de Justiça, utilizando-se do sistema informatizado do Juizado Especial; exercer outras atividades necessárias ao bom andamento dos serviços.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 825,20 (Interior) e R\$ 916,91 (Capital).

JORNADA DE TRABALHO: Até trinta horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO: ATENDENTE DE RECEPÇÃO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) ou equivalente fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepcionar, orientar e prestar informações ao público, inclusive quanto à competência do Juizado; movimentar a entrada de petições, correspondências e demais documentos, providenciando a distribuição e a entrega às áreas destinatárias; controlar e acompanhar, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a comprovação do recebimento de AR's e demais documentos; proceder intimações dos atos processuais por telefone e/ou meios eletrônicos; proceder juntadas de AR's nos respectivos processos; auxiliar o Encarregado de Recepção nas atividades inerentes à área; exercer outras atividades necessárias ao bom andamento dos serviços.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 264,50.

JORNADA DE TRABALHO: Até trinta horas semanais.

2.2.2 CARGO: ENCARREGADO DE RECEPÇÃO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) ou equivalente fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar e controlar a expedição e a recepção dos AR's e de demais documentos; expedir, arquivar e encaminhar mensalmente à Supervisão guia de postagem, com quantidade, numeração e destinação; movimentar a entrada de petições, de correspondências e de demais documentos, providenciando a distribuição e a entrega às áreas destinatárias; coordenar, executar e fiscalizar o cumprimento das atividades inerentes ao setor; proceder intimações dos atos processuais por telefone e/ou meios eletrônicos; dar apoio ao Supervisor quanto aos assuntos da área deste; encaminhar ao

Supervisor relatórios das atividades desenvolvidas; exercer outras atividades necessárias ao bom andamento dos serviços.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 296,60.

JORNADA DE TRABALHO: Até trinta horas semanais.

2.2.3 CARGO: DIGITADOR/DATILÓGRAFO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar e operar os equipamentos para funcionamento do sistema; controlar, registrar e acompanhar a performance do sistema e de seus equipamentos periféricos; informar ao supervisor deficiências em programas e em equipamentos; encaminhar ao supervisor sugestões de melhorias no sistema; zelar pela guarda e pela conservação dos equipamentos, dentro dos padrões técnicos; informar ao Supervisor o nível de consumo de todo o material necessário à operacionalização dos equipamentos; executar as atividades de segurança do sistema; auxiliar a Secretaria; exercer outras atividades necessárias ao bom andamento dos serviços.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 264,50.

JORNADA DE TRABALHO: Até trinta horas semanais.

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

2.3.1 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) ou equivalente fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela limpeza das dependências do Juizado; executar a entrega de correspondência e de outros expedientes nos demais setores do Juizado Especial; organizar a copa e atender às solicitações inerentes; auxiliar a Secretaria; exercer outras atividades necessárias ao bom andamento dos serviços.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 240,00.

JORNADA DE TRABALHO: Até trinta horas semanais.

3 DAS VAGAS

3.1 São oferecidas vagas para Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Capital e no Interior do Estado da Bahia, conforme os quadros a seguir.

3.1.1 QUADRO DE VAGAS PARA JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO INTERIOR

Comarcas de vagas	Cargos e vagas por Comarca							Total
	Secretário	Atendente Judiciário	Supervisor	Encarregado de Recepção	Atendente de Recepção	Digitador	Auxiliar de Serviços Gerais	
Alagoinhas	3	10	1	2	5	13	2	36
Barreiras	4	10	2	2	6	14	3	41
Bom Jesus da Lapa	2	6	2	2	6	8	2	28
Brumado	2	6	2	2	6	8	2	28
Camaçari	4	10	1	2	6	14	3	40
Canavieiras	2	6	2	2	6	8	2	28
Cícero Dantas	2	6	2	2	6	8	2	28
Coaraci	2	6	2	2	6	8	2	28
Conceição do Coité	2	6	2	1	4	7	1	23
Eunápolis	4	10	2	2	6	13	3	40

Comarcas de vagas	Cargos e vagas por Comarca							
	Secretário	Atendente Judiciário	Supervisor	Encarregado de Recepção	Atendente de Recepção	Digitador	Auxiliar de Serviços Gerais	Total
Euclides da Cunha	2	6	2	2	6	8	2	28
Feira de Santana	5	13	1	3	6	13	3	44
Gandu	2	6	2	2	6	8	2	28
Guanambi	2	6	2	2	5	8	2	27
Ilhéus	4	12	3	2	8	16	4	49
Ipiaú	2	6	2	2	6	8	2	28
Ipirá	2	6	2	2	6	8	2	28
Irecê	2	6	2	2	6	8	2	28
Itaberaba	2	6	2	2	4	8	2	26
Itabuna	5	13	3	3	7	16	4	51
Itamaraju	2	6	2	2	6	5	2	25
Itaparica	2	6	2	2	6	8	2	28
Itapetinga	2	6	1	1	4	7	2	23
Jacobina	2	6	2	2	6	8	2	28
Jequié	4	10	2	2	4	14	2	38
Jeremoabo	2	6	2	2	6	8	2	28
Juazeiro	4	10	2	2	6	14	3	41
Lauro de Freitas	4	8	1	2	6	14	2	37
Paulo Afonso	2	6	2	2	6	8	2	28
Paripiranga	2	6	2	2	6	8	2	28
Porto Seguro	4	10	1	2	6	14	3	40
Riachão do Jacuípe	2	6	2	2	5	8	1	26
Santa Maria da Vitória	2	6	2	2	6	7	2	27
Santo Antônio de Jesus	4	10	2	2	6	13	3	40
Santo Estevão	2	6	2	2	6	8	2	28
São Francisco do Conde	2	6	2	2	6	8	2	28
Senhor do Bonfim	2	6	2	2	4	7	2	25
Serrinha	2	6	2	2	4	7	1	24
Simões Filho	2	6	2	2	6	8	2	28
Teixeira de Freitas	4	10	1	2	6	14	2	39
Valença	2	6	1	1	3	7	2	22
Vitória da Conquista	3	8	1	2	5	14	2	35
Total de vagas	112	312	77	83	236	411	92	1323

3.1.2 QUADRO DE VAGAS PARA JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL

Comarcas de vagas	Cargos e vagas por Comarca		
	Secretário	Supervisor	Total
Salvador	1	4	5
Total	1	4	

3.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por apenas um cargo/comarca de vaga.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/comarca de vaga, 5% serão providos na forma do § 2.º, artigo 8.º, da Lei n.º 6677/94, de 26 de setembro de 1994.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo CESPE, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

4.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 6.5.11 e 6.5.11.2 deste edital.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e, quando for o caso, registro no respectivo órgão de classe, conforme indicado no item 2 deste edital.

5.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.6 Apresentar os documentos necessários na ocasião da posse.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O candidato deverá efetuar a sua inscrição, tendo em vista o seguinte quadro.

CIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES DE PROVAS
Barreiras	Barreiras
Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa
Santa Maria da Vitória	
Conceição do Coité	
Feira de Santana	Feira de Santana
Ipirá	
Itaberaba	
Riachão do Jacuípe	
Santo Estevão	
Coaraci	
Gandu	
Ilhéus	Itabuna
Itabuna	
Valença	
Jacobina	
Juazeiro	Juazeiro
Paulo Afonso	
Senhor do Bonfim	
Canavieiras	
Eunápolis	Porto Seguro
Itamaraju	
Porto Seguro	
Teixeira de Freitas	
Euclides da Cunha	
Irecê	Serrinha
Serrinha	
Alagoinhas	
Camaçari	Salvador
Itaparica	
Lauro de Freitas	
Salvador	
Santo Antônio de Jesus	
Simões Filho	
Brumado	
Guanambi	
Itapetinga	Vitória da Conquista
Jequié	
Vitória da Conquista	

6.2 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BRADESCO S.A. listadas no Anexo I deste edital e via INTERNET, conforme procedimentos especificados a seguir.

6.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO S.A.

6.3.1 PERÍODO: De 16 a 27 de junho de 2003.

6.3.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

6.3.3 Para efetuar a inscrição nas agências do Bradesco S.A., o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida;
- d) apresentar o comprovante de pagamento.

6.3.4 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.3.5 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o item 2 deste edital, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

6.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjba>, solicitada no período entre **10 horas do dia 16 de junho de 2003** e **20 horas do dia 27 de junho de 2003**, horário oficial de Brasília/DF.

6.4.2 Para efetuar a inscrição via Internet, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.2.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.4.3 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4.4 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.4.5 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjba> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.4.6 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **30 de junho de 2003**.

6.4.7 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.4.8 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.4.9 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjba>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4.10 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.4.11 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjba>.

6.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.5.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração simples do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.5.3 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por cargo/comarca de vaga. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo/comarca de vaga, será considerada a de data mais recente.

6.5.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo/comarca de vaga, de cidade de inscrição e de cidade de realização das provas..

6.5.5 A cidade de realização das provas estará obrigatoriamente vinculada à cidade de inscrição, conforme quadro do subitem 6.1 deste edital.

6.5.5.1 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela onde estiver no momento da inscrição deverá efetuar sua inscrição somente via Internet, indicando, na solicitação, sua opção de local de provas entre as oferecidas neste edital. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

6.5.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

6.5.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.5.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.5.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.5.11 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da Administração Pública.

6.5.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar a condição especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.5.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.5.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7 DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O concurso público para todos os cargos consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, conforme descrito no seguinte quadro.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Gerais	75	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	75	

7.2 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **10 de agosto de 2003**, terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas simultaneamente nas cidades listadas no subitem 6.1 deste edital.

7.3 Na data provável de **29 ou 30 de julho de 2003**, os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia*, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, e afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Boletim Informativo do local e do horário de realização das provas objetivas, por meio de comunicação pessoal dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

7.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

7.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.5 deste edital, será automaticamente excluído do concurso público.

7.9 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*hip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.9.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

7.11 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

8.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

9 DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

9.1 Será aplicada prova prática de digitação somente aos candidatos ao cargo de Digitador/Datilógrafo.

9.1.1 A prova prática de digitação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer à referida prova, por caracterizar abandono do concurso.

9.1.2 A prova prática terá o valor de dez pontos e constará de digitação de um texto predefinido de aproximadamente dois mil caracteres, em computador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

9.1.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática de digitação.

9.1.4 A data, o local e o horário de realização da prova prática de digitação serão publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia*, juntamente com a relação dos candidatos convocados para essa fase.

9.1.5 No dia de realização da prova prática de digitação, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

9.1.6 Demais informações a respeito da prova prática de digitação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

9.2.1 A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção (número de toques líquidos por minuto – *NTL*) e ao número de erros (*ERROS*) cometidos na transcrição do texto, da seguinte forma: *NTL* é igual a $(NTB - 3 \times ERROS)/10$, em que *NTB* é o número de toques brutos (que corresponde à totalização dos toques dados pelo candidato). Serão computados como *ERROS* qualquer omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; colocação de parágrafo onde não existe.

9.2.2 Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se erro cada toque em discordância com o texto original.

9.2.3 Aos candidatos que não alcançarem o mínimo de cem toques líquidos por minuto, será atribuída nota zero.

9.2.4 Para os candidatos não-eliminados na forma do subitem anterior, será calculada a nota na prova prática de digitação (*NPPD*) que será obtida da seguinte forma: $5,00 + 5 \times (NTL - 100)/(MNTL - 100)$, em que *NNTL* é o número de toques líquidos do candidato e *MNTL* é o maior número de toques líquidos entre os candidatos.

9.2.5 Será aprovado na prova prática de digitação o candidato que obtiver pelo menos 5,00 pontos.

9.2.6 Todos os cálculos citados no subitem 9.2 serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 O cálculo da nota de cada prova objetiva (NP_i), comum às provas de todos os candidatos, será igual ao resultado da equação $NP = C - D$, em que C é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos, D é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.

10.2.1 Marcar o campo SR em um item não acarretará concordância nem discordância.

10.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 1,00 ponto, conforme equação anterior.

10.3 Serão eliminados do concurso os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- b) obtiver nota inferior a 22,00 pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver nota inferior a 45,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.4 Para cada candidato não-eliminado segundo os critérios definidos no subitem 10.3 será calculada a nota final nas provas objetivas ($NFPO$) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas. Após esse cálculo, os candidatos serão ordenados por cargo/comarca de vaga de acordo com os valores decrescentes de $NFPOs$.

10.5 Com base na relação citada no subitem 10.4 deste edital, serão convocados para a prova prática de digitação os candidatos ao cargo de Digitador/Datilógrafo classificados nas provas objetivas em até **quatro vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última posição.

10.5.1 Será eliminado do concurso público o candidato ao cargo de Digitador/Datilógrafo que obtiver pontuação inferior a 5,00 pontos na prova prática de digitação.

10.5.2 Os candidatos ao cargo de Digitador/Datilógrafo não-convocados para a prova prática de digitação estarão automaticamente eliminados do concurso público.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, de nível médio (exceto ao cargo de Digitador/Datilógrafo) e de nível fundamental não-eliminados nas fases anteriores, a nota final no concurso público ($NFCP$) será a nota final nas provas objetivas ($NFPO$).

11.2 Para os candidatos ao cargo de Digitador/Datilógrafo não-eliminados nas provas objetivas, a nota final no concurso público ($NFCP$) será a soma da nota final nas provas objetivas ($NFPO$) e da nota final na prova prática de digitação ($NFPPD$).

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na classificação, em qualquer dos cargos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recurso(s) no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

13.3 A interposição de recurso poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega do(s) recurso(s).

13.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de

qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.

13.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.

13.5.1 O recurso do candidato poderá ser entregue por terceiros, somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.

13.5.2 Não será aceita a interposição de recurso por procurador.

13.6 Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

13.7 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recurso(s), idênticos entre si, previamente por ele separados.

13.8 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de conjunto de recurso(s)” e “Justificativa de recurso”, que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

13.9 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão integrante de prova de determinado cargo, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que concorrem a esse cargo, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova de determinado cargo, essa alteração valerá para todos os candidatos que concorrem a esse cargo, independentemente de terem recorrido.

13.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.

13.11 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.12 A forma de interposição de recurso contra o resultado provisório da prova prática de digitação será disciplinada no edital de divulgação do referido resultado.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 O candidato poderá obter informações atinentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, por meio do telefone (61) 448-0100 ou no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) durante a realização do concurso deverá fazê-lo(s) à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

14.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais e de horário de aplicação de provas, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do concurso.

14.5.1 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia*, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, e afixados nos quadros de avisos do CESPE.

14.6 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

14.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará eliminação automática do candidato.

14.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e/ou em comunicado.

14.10 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

14.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

14.12 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do TJBA, publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia*, afixado nos quadros de avisos do CESPE e divulgado na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

14.13 A validade do concurso será de um ano, a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TJBA, observadas as normas vigentes pela Administração Pública do Estado da Bahia.

14.14 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O TJBA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

14.15 Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá manter atualizado seu endereço e o seu telefone no TJBA, sob pena de quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.

14.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

14.17 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o TJBA.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero

conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

15.2.1 CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

15.2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfofossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência. 12 Redação e correspondências oficiais.

15.2.1.2 ATUALIDADES: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

15.2.1.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO DE DIGITADOR/DATILÓGRAFO): 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, *World Wide Web*, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros.

15.3 CARGO: ATENDENTE JUDICIÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Direito Constitucional: Constituição. 1.1 Princípios fundamentais (Título I). 1.2 Direitos e garantias fundamentais (Título II). 1.3 Organização do Estado (Título III). 1.4 Poder Judiciário. 1.4.1 Disposições gerais. 1.4.2 Do Supremo Tribunal Federal. 1.4.3 Do Superior Tribunal de Justiça. 1.4.4 Dos tribunais regionais federais e dos juízes federais. 1.4.5 Tribunais e juízes do trabalho. 1.4.6 Tribunais e juízes eleitorais. 1.4.7 Tribunais e juízes militares. 1.4.8 Tribunais e juízes dos estados. 1.5 Ordem social (Título VIII). 2 Direito Administrativo. 2.1 Direito administrativo no mundo jurídico. 2.2 Conceito de administração pública. 2.3 Poderes e deveres do administrador público. 2.4 Atos administrativos. 2.5 Contratos administrativos. 2.6 Processos administrativos. 2.7 Licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores). 3 Direito Processual Civil. 3.1 Jurisdição e ação. 3.2 Partes e procuradores. 3.2.1 Legitimação para a causa e para o processo. 3.2.2 Deveres e substituição das partes e dos procuradores. 3.3 Competência interna. 3.3.1 Competência em razão do valor e em razão da matéria. 3.3.2 Competência funcional. 3.3.3 Competência territorial. 3.3.4 Modificações da competência e declaração de incompetência. 3.4 Formação, suspensão extinção do processo. 3.5 Petição inicial. 3.5.1 Requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. 3.6 Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. 3.7 Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. 3.8 Recursos: apelação e agravo de instrumento. 3.9 Do processo de execução: execução em geral; espécies de execução; embargos do devedor; execução por quantia certa contra devedor insolvente; suspensão e extinção do processo de execução; remição. 4 Direito Processual Penal. 4.1 Princípios constitucionais do processo penal. 4.2 Inquérito policial. 4.3 Ação penal. 4.4 Competência. 4.5 Incompatibilidade. 4.6 Impedimentos. 4.7 Medidas assecuratórias. 4.8 Prova. 4.9 Prisão em flagrante. 4.10 Prisão preventiva. 4.11 Prisão temporária. 4.12 *Habeas corpus*. 4.13 Juiz penal, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 4.14 Citações e intimações. 4.15 Nulidades. 4.16 Atos processuais: atos do juiz; atos das partes; atos dos auxiliares da justiça. 4.17 Prazos: contagem;

preclusão; tempestividade. 4.18 Recursos em geral. 4.19 Lei n.º 8.038, de 28/5/90, DOU de 29/5/90. 5 Legislação especial. 5.1 Lei federal n.º 10.259, de 12/7/2001, que dispõe sobre a instituição dos juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da justiça federal. 5.2 Lei federal n.º 9.099, de 26/9/1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências. 5.3 Lei estadual n.º 7.032, de 6/2/1997, que cria cargos na estrutura do Poder Judiciário e dá outras providências. 5.4 Lei estadual n.º 7.033, de 6/2/1997, alterada pela Lei estadual n.º 7.213, de 27/11/1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. 5.5 Lei estadual n.º 6.677, de 26/9/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias das Fundações Públicas Estaduais. Lei Federal n.º 8078/90, 11/9/90, que dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

15.4 CARGO: SECRETÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Direito Constitucional: Constituição. 1.1 Princípios fundamentais (Título I). 1.2 Direitos e garantias fundamentais (Título II). 1.3 Organização do Estado (Título III). 1.4 Poder Judiciário. 1.4.1 Disposições gerais. 1.4.2 Do Supremo Tribunal Federal. 1.4.3 Do Superior Tribunal de Justiça. 1.4.4 Dos tribunais regionais federais e dos juízes federais. 1.4.5 Tribunais e juízes do trabalho. 1.4.6 Tribunais e juízes eleitorais. 1.4.7 Tribunais e juízes militares. 1.4.8 Tribunais e juízes dos estados. 1.5 Ordem social (Título VIII). 2 Direito Administrativo. 2.1 Direito administrativo no mundo jurídico. 2.2 Conceito de administração pública. 2.3 Poderes e deveres do administrador público. 2.4 Atos administrativos. 2.5 Contratos administrativos. 2.6 Processos administrativos. 2.7 Licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores). 3 Direito Processual Civil. 3.1 Jurisdição e ação. 3.2 Partes e procuradores. 3.2.1 Legitimação para a causa e para o processo. 3.2.2 Deveres e substituição das partes e dos procuradores. 3.3 Competência interna. 3.3.1 Competência em razão do valor e em razão da matéria. 3.3.2 Competência funcional. 3.3.3 Competência territorial. 3.3.4 Modificações da competência e declaração de incompetência. 3.4 Formação, suspensão extinção do processo. 3.5 Petição inicial. 3.5.1 Requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. 3.6 Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. 3.7 Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. 3.8 Recursos: apelação e agravo de instrumento. 3.9 Do processo de execução: execução em geral; espécies de execução; embargos do devedor; execução por quantia certa contra devedor insolvente; suspensão e extinção do processo de execução; remição. 4 Direito Processual Penal. 4.1 Princípios constitucionais do processo penal. 4.2 Inquérito policial. 4.3 Ação penal. 4.4 Competência. 4.5 Incompatibilidade. 4.6 Impedimentos. 4.7 Medidas assecuratórias. 4.8 Prova. 4.9 Prisão em flagrante. 4.10 Prisão preventiva. 4.11 Prisão temporária. 4.12 *Habeas corpus*. 4.13 Juiz penal, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 4.14 Citações e intimações. 4.15 Nulidades. 4.16 Atos processuais: atos do juiz; atos das partes; atos dos auxiliares da justiça. 4.17 Prazos: contagem; preclusão; tempestividade. 4.18 Recursos em geral. 4.19 Lei n.º 8.038, de 28/5/90, DOU de 29/5/90. 5 Legislação especial. 5.1 Lei federal n.º 9.099, de 26/9/1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências. 5.2 Lei estadual n.º 7.032, de 6/2/1997, que cria cargos na estrutura do Poder Judiciário e dá outras providências. 5.3 Lei estadual n.º 7.033, de 6/2/1997, alterada pela Lei estadual n.º 7.213, de 27/11/1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. 5.4 Lei estadual n.º 6.677, de 26/9/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias das Fundações Públicas Estaduais. Lei Federal n.º 8078/90, 11/9/90, que dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

15.5 CARGO: SUPERVISOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Conhecimentos de administração e de administração gerencial. 1.1 Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 1.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 1.3 Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 1.4 Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. 2 Administração Financeira e Orçamentária. 2.1 Orçamento público. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Processo orçamentário. 2.5 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 2.5.1 Normas legais aplicáveis. 2.6 SIDOR, SIAFI. 2.7 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 2.8 Despesa

pública: categorias, estágios. 2.9 Suprimento de fundos. 2.10 A conta única do Tesouro. 2.11 Licitações: modalidades, dispensa e inexigibilidade. (Lei n.º 8.666, de 21/6/93, DOU de 22/6/93). 3 Noções de direito do trabalho. 3.1 Limitação do tempo de trabalho: jornada de trabalho; horário de trabalho; trabalho extraordinário; trabalho noturno; remuneração do trabalho noturno. 3.2 Repouso semanal e em feriados. 3.3 Férias anuais remuneradas. 3.4 Contrato individual do trabalho; sujeitos, caracterização e modalidades. 3.5 Da remuneração e do salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra e forma mista (tarefa); parcelas integrativas do salário. 3.6 Gratificação natalina. 3.7 Salário mínimo: irredutibilidade e garantia; piso salarial. 3.8 Salário maternidade. 3.9 Licença paternidade. 3.10 Salário-família e sua aplicação, condições de percepção. 3.11 Causas de dissolução do contrato de trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador. 3.12 Aviso prévio. 3.13 Estabilidade sindical; garantia de emprego. 3.14 Fundo de garantia do tempo de serviço. 3.15 Convenção coletiva do trabalho e acordo coletivo de trabalho: regras atuais no Brasil. 3.16 O direito de greve; Constituição Federal de 1988; legislação brasileira. 5 Legislação especial. 5.1 Lei federal n.º 9.099, de 26/9/1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências. 5.2 Lei estadual n.º 7.032, de 6/2/1997, que cria cargos na estrutura do Poder Judiciário e dá outras providências. 5.3 Lei estadual n.º 7.033, de 6/2/1997, alterada pela Lei estadual n.º 7.213, de 27/11/1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. 5.4 Lei estadual n.º 6.677, de 26/9/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia, das Autarquias das Fundações Públicas Estaduais. Lei Federal n.º 8078/90, 11/9/90, que dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

15.6 CARGO: ATENDENTE DE RECEPÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Relações humanas. 1.1 Ética no serviço público. 1.2 Qualidade no atendimento ao público. 1.3 Trabalho em equipe. 2 Princípios básicos de arquivologia. 3 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 4 Noções de direito constitucional. 4.1 Constituição da República Federativa do Brasil. 4.1.1 Direitos e garantias fundamentais. 5 Legislação especial. 5.1 Lei federal n.º 9.099, de 26/9/1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências. 5.2 Lei estadual n.º 6.677, de 26/9/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia, das Autarquias das Fundações Públicas Estaduais.

15.7 CARGO: ENCARREGADO DE RECEPÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Relações humanas. 1.1 Ética no serviço público. 1.2 Qualidade no atendimento ao público. 1.3 Trabalho em equipe. 2 Princípios básicos de arquivologia. 3 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 4 Noções de direito constitucional. 4.1 Constituição da República Federativa do Brasil. 4.1.1 Direitos e garantias fundamentais. 5 Legislação especial. 5.1 Lei federal n.º 9.099, de 26/9/1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências. 5.2 Lei estadual n.º 6.677, de 26/9/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia, das Autarquias das Fundações Públicas Estaduais.

15.8 CARGO: DIGITADOR/DATILÓGRAFO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, *World Wide Web*, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 5 Matemática. 5.1 Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. 5.2 Operações com números reais, intervalos. 5.3

regras de três simples e compostas, juros e descontos simples e compostos. 5.4 equações, inequações e sistemas de equações de 1.º e 2.º graus. 5.5 Progressões aritméticas e progressões geométricas. 6 Legislação especial. 6.1 Lei federal n.º 9.099, de 26/9/1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências. 6.2 Lei estadual n.º 6.677, de 26/9/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias das Fundações Públicas Estaduais.

15.9 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia, acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Concordância.

ATUALIDADES: Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (história, geografia, política, sociedade, economia, educação, tecnologia, relações internacionais e desenvolvimento sustentável).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Relações humanas. 1.1 Ética no serviço público. 1.2 Qualidade no atendimento ao público. 1.3 Trabalho em equipe. 2 Noções de cidadania. 3 Noções de higiene e limpeza. 4 Conservação, uso e guarda de materiais de limpeza e de produtos alimentícios. 5 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 6 Prevenção e combate a incêndio. 7 Primeiros socorros. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Noções de saúde. 10 Matemática. 10.1 Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. 10.2 Operações com números reais. 10.3 Sistemas de Medidas. 11 Lei federal n.º 9.099, de 26/9/1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências. 12 Lei Estadual n.º 6.677, de 26/9/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias das Fundações Públicas Estaduais.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO DULTRA CINTRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

Endereços das agências do BRADESCO S.A. onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

UF	Município	Agências	Endereços
BA	Alagoinhas	Alagoinhas – Centro	Rua Coronel Anísio Cardoso, n.º 17
BA	Barreiras	Barreiras – Centro	Rua Princesa Isabel, n.º 281 Centro
BA	Barreiras	Rua Dom Pedro II – Urb	Rua Dom Pedro II, s/n.º
BA	Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa	Rua Cel. Avelino Bastos, n.º 271
BA	Brumado	Brumado	Praça Armindo Azevedo, n.º 226
BA	Camaçari	Avenida Radial – Urb	Avenida Radial A, n.º 147
BA	Camaçari	Camaçari – Centro	Rua da Bandeira, n.º 162
BA	Canavieiras	Canavieiras	Praça Doutor Eduardo Campos, n.º 37
BA	Coaraci	Coaraci	Rua Doutor J. J. Seabra, n.º 9
BA	Conceição do Coité	Conceição do Coité	Rua João Benevides, n.º 75
BA	Euclides da Cunha	Euclides da Cunha	Rua Elson Torres de Aquino, n.º 204
BA	Eunápolis	Eunápolis	Avenida Porto Seguro, n.º 510
BA	Feira de Santana	Avenida Getúlio Vargas – Urb	Avenida Getúlio Vargas, n.º 909, Centro
BA	Feira de Santana	Avenida Senhor dos Passos – Urb	Avenida Senhor dos Passos, n.º 1.062
BA	Feira de Santana	Conselheiro Franco	Rua Conselheiro Franco, n.º 150
BA	Feira de Santana	Feira de Santana – Centro	Rua Conselheiro Franco, n.º 302
BA	Feira de Santana	Senhor dos Passos – Urb	Avenida Senador dos Passos, n.º 1094
BA	Gandu	Gandu	Rua Érico Sabino de Souza, n.º 35
BA	Guanambi	Guanambi	Praça Gercino Coelho, n.º 1
BA	Ilhéus	Ilhéus – Centro	Rua Marquês de Paranaguá, n.º 328
BA	Ilhéus	Rua Marquês de Paranaguá – Urb	Rua Marquês de Paranaguá, n.º 8
BA	Ipirá	Ipirá	Praça Roberto Cintra, s/n.º
BA	Irecê	Irecê	Rua Aurélio José Marques, n.º 110
BA	Itaberaba	Itaberabaa	Praça Flávio Silvany, n.º 64
BA	Itabuna	Avenida Cinqüentenário – Urb	Avenida Cinqüentenário, n.º 444
BA	Itabuna	Itabuna – Centro	Avenida Cinqüentenário, n.º 392
BA	Itamaraju	Itamaraju	Praça Nações Unidas, s/n.º, <i>Shopping Center</i>
BA	Itaparica	Bom Despacho	Travessa .Marítimo Bom Despacho, s/n.º
BA	Itapetinga	Itapetinga	Praça Augusto de Carvalho, n.º 49
BA	Jacobina	Jacobina	Rua Senador Pedro Lago, n.º 177
BA	Jequié	Avenida Alves Pereira – Urb	Avenida Alves Pereira, n.º 5
BA	Jequié	Jequié – Centro	Rua 2 de Julho, n.º 66
BA	Juazeiro	Juazeiro – Centro	Praça. Barão do Rio Branco, n.º 19
BA	Juazeiro	Rua Aprígio Duarte – Urb	Rua Aprígio Duarte, n.º 09
BA	Lauro de Freitas	Estrada do Coco – Urb	Praça. João T. dos Santos, n.º 36
BA	Lauro de Freitas	Lauro de Freitas – Centro	Avenida Santos Dumont, n.º 3515, Centro
BA	Paulo Afonso	Paulo Afonso – Centro	Avenida Getúlio Vargas, n.º 40
BA	Paulo Afonso	Praça Gal. Abdon Sena – Urb	Praça Gal. Abdon Sena, s/n.º

UF	Município	Agências	Endereços
BA	Porto Seguro	Porto Seguro	Avenida Getúlio Vargas, n.º 510, Centro.
BA	Riachão do Jacuípe	Riachão do Jacuípe	Rua Alexandre C. Figueiredo, n.º 49/51
BA	Salvador	C.A.B – Urb.	Avenida Luiz Viana Filho, s/n.º
BA	Salvador	Campo da Pólvora – Urb.	Avenida Joana Angélica, n.º 83/87, Campo da Pólvora
BA	Salvador	Campo Grande – Urb.	Avenida Leovigildo Filgueiras, n.º 227, Garcia
BA	Salvador	Instituto do Cacau – Urb	Avenida EEUU, s/n.º, Edifício Instituto do Cacau, Comércio
BA	Salvador	Itapuã – Urb	Avenida Dorival Caymmi, n.º 14.193, Itapuã
BA	Salvador	Marquês de Caravelas – Urb	Rua Marquês de Caravelas, n.º 412, Barra
BA	Salvador	Periperi – Urb.	Rua Edmundo Visco, n.º 10, Periperi
BA	Salvador	Pituba – Urb.	Avenida Manoel Dias da Silva, n.º 1663, Pituba
BA	Salvador	Relógio São Pedro – Urb	Avenida Sete de Setembro, n.º 414, Centro
BA	Salvador	Rua Barão do Cotegipe – Urb.	Rua Barão de Cotegipe, n.º 86-A, Calçada
BA	Santa Maria da Vitória	Santa Maria da Vitória	Rua Coronel Clemente A. Castro, n.º 90
BA	Santo Antonio de Jesus	Santo Antonio de Jesus	Praça Padre Mateus, s/n.º, Centro
BA	Santo Estevão	Santo Estevão	Praça Hercílio Luz, n.º 5
BA	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	Praça Juracy Magalhães, n.º 260
BA	Serrinha	Serrinha – Centro	Avenida Goes Calmon 369
BA	Simões Filho	Cia Urb	Via Urbana, s/n.º
BA	Simões Filho	Simões Filho - Centro	Avenida Luís E. Magalhães, s/n.º, lote 15
BA	Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas	Avenida Marechal Castelo Branco, n.º 678
BA	Valença	Valença	Rua Governador Gonçalves, n.º 178
BA	Vitoria da Conquista	Bairro Brasil – Urb.	Avenida Itabuna, n.º 2721
BA	Vitoria da Conquista	Vitória da Conquista – Centro	Rua Maximiliano Fernandes, n.º 50
BA	Vitória da Conquista	Rua Maximiliano Fernandes – Urb.	Rua Maximiliano Fernandes, n.º 112